



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023  
JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA RESULTADO DO TESTE PSICOLÓGICO E  
DE HABILIDADES E DA AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA E DA NOVA CLASSIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE TAIÓ, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA RESULTADO DO TESTE PSICOLÓGICO E DE HABILIDADES E DA AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA E DA NOVA CLASSIFICAÇÃO do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023.

**Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº. 57789.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** O(a) candidato(a) se insurge quanto ao resultado do Teste Psicológico e de Habilidades e da Avaliação Psicotécnica requerendo, em síntese, “cópia do teste psicológico e de habilidades realizado pela candidata com base nos princípios do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988 (CF/88). Requer também a correção atualizada do teste psicológico e de habilidades que mostre a pontuação obtida pela candidata como também relatório informando quais eram os requisitos necessários para ser considerada “apta”. Em caso de equívoco por parte da banca SC treinamentos, que seja feita nova decisão considerando a candidata “apta” no teste psicológico e de habilidades do mesmo modo em que foi feito com os demais candidatos.” Todavia, diante da constatação do erro material na correção do teste foi realizada uma nova correção de todos os testes aplicados para os cargos de auxiliar de turma e educador social, o que influencia na classificação dos candidatos, sendo o caso da retificação apontada. Ocorre, que com a nova correção e de acordo com a correção do teste do(a) candidato(a), o resultado foi a inaptidão. Sendo assim, será enviado no email do(a) candidato(a) a devolutiva assinada pela Psicóloga.

Ressalta-se ainda que de acordo com a Resolução CFP N.º 002/2016 em seu Artigo 6º § 1º - O sigilo sobre as informações obtidas na avaliação psicológica deverá ser mantido pelo(a) psicólogo(a), na forma prevista pelo Código de Ética Profissional do Psicólogo.

Taió (SC), 07 de julho de 2023.

**HORST ALEXANDRE PURNHAGEN**  
**Prefeito Municipal**